BALANÇO PATRIMONIAL

GRUPO DE CONTAS

Prof. Dr. Roberto Vatan dos Santos

BALANÇO PATRIMONIAL Grupo de Contas – Regras básicas de Classificação

Regras básicas de classificação das contas:

PRAZO

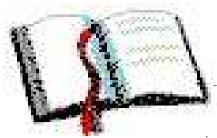


GRAU DE LIQUIDEZ (CONVERSÃO EM DINHEIRO)



GRAU DE EXIGIBILIDADE (EXIGÊNCIA DE PAGAMENTO)





BALANÇO PATRIMONIAL Grupos de Contas

Conversão em dinheiro no curto prazo (1 ano)

São obrigações exigíveis que serão liquidadas em até um ano

ATIVO

Circulante Não Circulante

Realizável a Longo Prazo
Outros
(Permanente –forma anterior)
Investimentos
Imobilizado
Intangível

Bens e direitos que se transformarão em dinheiro um ano após o balanço

> Bens e direitos que não se destinam à venda e têm vida útil longa

PASSIVO e PAT. LÍQUIDO

Passivo Circulante
Passivo Não Circulante

Exigível a Longo Prazo Outros

Patrimônio Líquido

São obrigações exigíveis que serão liquidadas com prazo superior a um ano

São os recursos dos proprietários aplicados na empresa.

Observação: Realizável a Longo Prazo, Permanente, Exigível a Longo Prazo são termos utilizados pela Lei 6404/76. Podem aparecer em alguns balanços.

ATIVO – GRUPOS DE CONTAS

Circulante:

Disponível (caixa, bancos, aplicações de liquidez imediata)

Títulos e valores mobiliários

Duplicatas a Receber

Provisão para Devedores Duvidosos (dedução do valor bruto)

Estoques

Outras Contas a Receber, etc

Não Circulante

Realizável a Longo Prazo

Títulos a receber no longo prazo, etc

(Permanente forma antiga lei 6404/76):

Investimentos

Imobilizado Liquido (Ativo Fixo)

(Deduzido da Depreciação Acumulada do Imobilizado -dedução do valor bruto)

Intangível

PASSIVO – GRUPO DE CONTAS

Circulante:

Duplicatas a pagar de fornecedores de mercadorias e serviços

Salários a pagar

Encargos sociais a pagar

Impostos a pagar

Empréstimos e Financiamentos bancários a vencer em 360 dias

Provisões para Imposto de Renda

Contas a pagar, etc

Não Circulante

Exigível a Longo Prazo (forma antiga lei 6404/76):

Financiamentos

Títulos a pagar

Debêntures etc

Outros

Patrimônio Líquido:

Capital social

Reservas

etc



CICLO OPERACIONAL E CONTABILIDADE



- •CICLO OPERACIONAL
- •CURTO PRAZO E LONGO PRAZO
- •LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS
- •LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

EM CONTABILIDADE A REGRA GERAL É: CONSIDERA-SE CURTO PRAZO O PERÍODO DE 12 MESES OU O CICLO OPERACIONAL, VALENDO O MAIOR